

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICO O EXTRATO DO 5º TERMO DO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO Nº 191/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO / ANO V / EDIÇÃO Nº 00773/ FOLHA Nº 015, QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 191/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua de Janeiro n.º 66, Centro, São Gonçalo dos Campos-Ba, CEP: 44.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.081.711/0001-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jardel Marques Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/Jurídica CPF/CNPJ sob o n.º 047.016.765-356, e portadora do RG n.º 11.970.029-87 SSP/BA, resolvem firmar o **5.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 5.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO nº 191/2022, destinado a empresa especializada, para reforma da cobertura do terminal rodoviário, no Município de Santo Amaro-Ba, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o Prazo de Execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do contrato e aditivos iniciais, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

Santo Amaro – Bahia, 06 de setembro de 2023
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 191/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua de Janeiro n.º 66, Centro, São Gonçalo dos Campos-Ba, CEP: 44.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.081.711/0001-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jardel Marques Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/Jurídica CPF/CNPJ sob o n.º 047.016.765-356, e portadora do RG n.º 11.970.029-87 SSP/BA, resolvem firmar o **5.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, de acordo com art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 5.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO nº 191/2022, destinado a empresa especializada, para reforma da cobertura do terminal rodoviário, no Município de Santo Amaro-Ba, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o Prazo de Execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do contrato e aditivos iniciais, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

Santo Amaro – Bahia, 01 de setembro de 2023

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal